

LEI MUNICIPAL Nº 1.833/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio nos termos da minuta anexa à presente Lei, com o Município de Nova Prata, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para realização de transporte de pacientes em Ambulância UTI Móvel.

Art. 2º Fica o Município de Protásio Alves autorizado a realizar o pagamento mensal dos valores resultantes do convênio ora firmado, como descritos no item 2 da Cláusula Segunda da minuta de Convênio ora anexa.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o reajuste dos valores constantes na minuta em anexo sempre que os Municípios pactuarem os novos valores, sem necessidade de alteração legislativa, bastando que seja realizado termo aditivo ao convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 21 de maio de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.